



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.149  
Data: 06/03/24

DECRETO Nº 7.164 DE 6 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.408.194,41 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – 36.249-2, 23.740-X, 25.832-6, 71.001-4, 23.735-3, 23.736-1 e 25.832-6:

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	1.300.000,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0003	05.500.0003 CRAS-Centro Ref. Assistência Social	116.300,00
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0011	05.500.0011 FMAS-Bolsa Família	259.690,69
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0013	05.500.0013 FMAS-IGD-SUAS	13.603,72
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0003	05.500.0003 CRAS-Centro Ref. Assistência Social	266.800,00
491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0008	05.500.0008 FMAS-PAC I	175.000,00
491	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0003	05.500.0003 CRAS-Centro Ref. Assistência Social	101.800,00
535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000	03.110.0000 GERAL	175.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de março de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo